

será concedido um lançamento livre do ponto em que foi cometida a falta ou, se elle o preferir, de qualquer ponto do círculo de lançamento.

Por infracção às regras 7.<sup>a</sup>, 12.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup>, a penalidade será um passe livre do ponto onde teve lugar a infracção, ficando os outros jogadores afastados 3 jardas (2<sup>m</sup>,70), pelo menos. *O passe livre não pode ser feito directamente para o «goal».*

17.<sup>a</sup> **Substitutos.**—Um jogador que se tenha magoado no jôgo pode ser substituído por outro, com o consentimento do «capitão» do partido oposto.

18.<sup>a</sup> **Juizes.**—Cada juiz terá a seu cargo metade do campo, considerado o campo dividido em duas partes iguais por uma linha passando pelo centro do campo e perpendicular às linhas laterais, e só nessa parte decidirá, mas vigiará uma *linha lateral completa*. Os dois juizes não mudarão ao meio tempo do jôgo. Um dos juizes põe a bola em jôgo no começo do jôgo e o outro no começo da segunda parte. Quando é marcado um *goal*, a bola é posta em jôgo no centro pelo juiz que pertence à metade onde teve lugar o *goal*. Das decisões do juiz não há recurso. Os juizes marcarão o tempo e o resultado do jôgo, a não ser que se arranjem marcadores e cronometristas especiais. Os juizes deixarão de aplicar penalidade quando verificarem que dão vantagem ao partido que cometeu a falta. Em casos de jôgo grosseiro ou impróprio os juizes terão poderes discricionários para avisar o jogador que prevaricou ou impediu de continuar o jôgo.

#### .. Disposições gerais

1.<sup>a</sup> **Campos.**—O *basket-ball* pode-se jogar também com nove ou cinco jogadores de cada lado, devendo então o campo ser correspondentemente maior ou menor, mas nunca excedendo 150 pés por 75 pés (45/22<sup>m</sup>,5).

Com um *team* de nove jogadores serão colocados mais em cada partido um atacante direito, próximo do lançador ao *goal*, e um defesa esquerdo próximo do *goal-keeper*; e com um *team* de cinco jogadores serão suprimidos o atacante central e o defesa central.

2.<sup>a</sup> **Rêdes.**—A rêde que está adaptada ao arco do *goal* poderá ser aberta dos dois lados (como uma manga) de modo que a bola saia por baixo quando seja marcado *goal*

Quando o arco do *goal* não tenha rêde deverá ser pintado de branco para se tornar mais fácil ver a passagem da bola.

3.<sup>a</sup> O jôgo do *basket-ball* pode também ser jogado num gymnásio.

Como em regra as próprias paredes formam os limites do jôgo, a bola praticamente nunca está fora do jôgo.

Comando Geral da Armada, Repartição do Pessoal, 31 de Outubro de 1930.—O Comandante Geral da Armada, *Mariano da Silva*, vice-almirante.

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

### Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

#### 1.<sup>a</sup> Secção

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Govêrno* n.º 167, de 21 de Julho do corrente ano, novamente se publica o artigo 2.º e seus parágrafos do decreto n.º 18:649, de 21 de Julho do mesmo ano:

Artigo 2.º As importâncias cobradas nos termos do artigo anterior, deduzida a parte pertencente aos encarregados dos trabalhos, que ficará em poder dos laboratórios e institutos para ter a devida aplicação, serão no fim de cada mês entregues no Banco de Portugal, como caixa geral de Tesouro, a fim de se escriturarem nas contas públicas como receita do Estado.

§ 1.º As receitas actualmente em depósito nos laboratórios e institutos, relativas a anos económicos anteriores, é aplicado o disposto neste artigo.

§ 2.º Pelas secretarias gerais das Universidades serão enviados à 10.<sup>a</sup> Repartição da Contabilidade Pública, até o dia 10 de cada mês, os duplicados das guias de entrega no Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro, das quantias respeitantes ao mês anterior.

§ 3.º A parte da receita atribuída ao pessoal encarregado dos trabalhos fica apenas sujeita ao pagamento do imposto do sêlo.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 21 de Novembro de 1930.—O Director Geral, *P. A. Monteiro de Barros*.